

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 072/2025

Ilha Comprida, 29 de maio de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE , para atender o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

mfcardona
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

hand
RECEBIDO EM
09/06/2025

Projeto de Lei 072/2025
Página 1 de 2

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 072/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05	212.003	780,00	
TOTAL					R\$ 780,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE , para atender o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 29 DE MAIO DE 2025.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal